



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.408, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de projeto do Inventário Turístico e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução de projeto do Inventário Turístico no município, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12 – Unidade do Turismo
04 – Administração
695 – Turismo
0094 – Promoção de Turismo
1026 – Inventário Turístico
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5100) (01) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução na seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO
01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito
26.782.008.1004 – Acessos e Rotulas para RS 419
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (805) (01) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 09 de agosto de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

NESTOR BRONSTRUP
Prefeito Municipal
em Exercício